



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 08/2011

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresa ou Entidades Públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder servidores públicos, por meio de Portaria, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de março de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente

e

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a cessão dos servidores municipais para que possam prestar serviços junto ao Governo do Estado do Paraná e Justiça Eleitoral.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de consideração e respeito, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cambé, 17 de março de 2011.

Atenciosamente,

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal